



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Compras e Licitações - IPAM-SCL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026/IPAM-SCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.002248/2026-23

O **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM**, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando aplicável, bem como demais normas pertinentes.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de saúde, economia da saúde, remuneração de prestadores e modelagem assistencial, destinados à realização de estudo técnico-financeiro e de mercado para subsidiar a revisão da tabela remuneratória do IPAM-Saúde, incluindo diagnóstico da estrutura remuneratória vigente, pesquisa comparativa de mercado, revisão de diárias, taxas, honorários e procedimentos, estruturação de pacotes assistenciais e bundles, avaliação de modelos alternativos ao fee for service e análise de impacto econômico-financeiro**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de saúde, economia da saúde, remuneração de prestadores e modelagem assistencial, destinados à realização de estudo técnico-financeiro e de mercado para	SERVIÇO	01		

subsidiar a revisão da tabela remuneratória do IPAM-Saúde, incluindo diagnóstico da estrutura remuneratória vigente, pesquisa comparativa de mercado, revisão de diárias, taxas, honorários e procedimentos, estruturação de pacotes assistenciais e bundles, avaliação de modelos alternativos ao fee for service e análise de impacto econômico-financeiro. Produtos mínimos esperados: 1. Plano de trabalho e metodologia, contendo cronograma, fontes, dados necessários, premissas e estratégia de execução; 2. Diagnóstico da estrutura remuneratória vigente e análise da rede/itens de maior impacto; 3. Pesquisa comparativa de mercado e análise de referenciais remuneratórios; 4. Proposta técnica de revisão da estrutura remuneratória e avaliação de modelos alternativos; 5. Estudo de impacto econômico-financeiro com simulações e cenários; 6. Matriz de riscos, matriz de transição e cronograma indicativo; 7. Relatório técnico final consolidado, com conclusões, recomendações e apresentação executiva à Administração. 6.2. Os produtos deverão ser entregues em meio eletrônico editável e em PDF, com planilhas e memórias de cálculo em formato que permita sua análise e reutilização pelo IPAM, quando aplicável.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				

--	--

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante **envio de propostas via correio eletrônico**, e-mail: **scl@ipam.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/789> .

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **scl@ipam.ro.gov.br** ou pelo Telefone: **(69) 99907-9184**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA

Diretora-Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima, Presidente**, em 03/09/2026, às 12:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1498072** e o código CRC **1033DC0C**.



Referência: Processo nº 011.002248/2026-23

SEI nº 1447531